



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico n.º 20/2026 - Processo n.º 41/2026

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos tipos VAN e MINIVAN

Interessada: IVG BRASIL LTDA - IVECO GROUP / EDUARDA BUEKER LUGON

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento, tempestivamente formulado pela empresa IVG BRASIL LTDA - IVECO GROUP, o Consórcio Intermunicipal Vale do Paranapanema – CIVAP, presta os seguintes esclarecimentos:

Questionamento: *Em relação à especificação constante no edital que prevê "01 porta lateral corrediça e 01 porta traseira", solicitamos esclarecimento quanto ao entendimento do requisito.*

Considerando que o veículo ofertado possui 01 porta lateral corrediça e 01 acesso traseiro composto por duas folhas (porta traseira bipartida), entendemos que tal configuração atende à exigência editalícia, uma vez que permanece caracterizada a existência de um único acesso traseiro, com abertura realizada por duas folhas, solução original de fábrica amplamente utilizada e homologada para a categoria do veículo.

Está correto o entendimento de que serão aceitos veículos equipados com 01 porta traseira de duas folhas, desde que atendidas todas as demais especificações e funcionalidades exigidas no edital?

Resposta: Sim, será aceita porta traseira bipartida.

Assis, 23 de outubro de 2026.

Silvia Miranda Gomes
Agente de Contratação